

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

390

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submeto propositura cujo escopo é a autorização legislativa para a venda , mediante concorrência pública, de dois veículos de propriedade da Prefeitura, conforme discriminação no texto do projeto de Lei.

O mínimo de oferta admissível será de nCr\$.
2.000,00.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



PROJETO DE LEI nº

468/67

. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :--

ART. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS autorizada a vender, em concorrência pública, um caminhão marca International, motor 233.86.544, 3.200 quilos e uma Ambulância, marca Ford, motor 98-RC-463.650.

§ 1º - A oferta de compra deverá ser feita pa ra ambos os veículos.

§ 2º - O mínimo de oferta admissível será de nCr\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

ART. 2º - O produto da venda será recolhida aos cofres Municipais, como EVENTUAL.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 26 de Junho de 1967.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Aprova em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

Aprova em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Junho de 1967.-

Ofício n. 280-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
27-6-67*

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a venda em concorrência pública, de dois veículos.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS